

## **LEI Nº 1.540, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Projeto de Lei nº 935/2026  
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“Dispõe sobre a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado à área da saúde, para fins de suplementação orçamentária e pagamento de despesas no valor de R\$ 1.577.563,19 (Um milhão quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)”.**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.577.563,19 (Um milhão quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), como se segue:

### **02- PREFEITURA MUNICIPAL.**

#### **08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.302.2006 – SAÚDE PARA TODOS.

2508 – PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FICHA 322, FONTE 08, APLICAÇÃO Nº 7, R\$ 154.572,93.

3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FICHA 323, FONTE 08, APLICAÇÃO Nº 8, R\$ 206.097,23.

4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FICHA 325, FONTE 8, APLICAÇÃO 10, R\$ 304.253,26.



**02- PREFEITURA MUNICIPAL.**

**08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.301.2006 – SAÚDE PARA TODOS.

2501 – ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE.

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, FICHA 324, FONTE 08, APLICAÇÃO Nº 9, R\$ 509.307,80.

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, FICHA 326, FONTE 08, APLICAÇÃO Nº 11, R\$ 303.331,97.

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, FICHA 327, FONTE 05, APLICAÇÃO Nº 13, R\$ 100.000,00.

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.577.563,19.**

**ARTIGO. 2º-** Para a cobertura do crédito ora citado acima será utilizada nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro calculado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, vinculado à sua origem, neste caso Recursos vinculados a Saúde como se segue:

| CONTA BANCÁRIA                            | DESCRIÇÃO                                        | VALOR          |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| Banco do Brasil, Agencia 6980-9, 19.377-1 | EMENDA DA SAUDE - Nº 41710007/ PORT. MS. 7.474.  | R\$ 154.572,93 |
| Banco do Brasil, Agencia 6980-9, 19378-X  | EMENDA DA SAUDE - Nº 43460001/ PORT. MS. 7.474.  | R\$ 206.097,23 |
| Banco do Brasil, Agencia 6980-9, 19.723-8 | EMENDA DA SAUDE - Nº 41320002/ PORT. MS. 8.866   | R\$ 509.307,80 |
| Banco do Brasil, Agencia 6980-9, 19778-5  | EMENDA DA SAUDE - Nº 25200010 / PORT. MS. 8.784. | R\$ 304.253,26 |



|                                                 |                                                              |                     |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| Banco do Brasil, Agencia 6980-9,<br>573135855-5 | EMENDA DA SAUDE - Nº<br>50410001 / PORT. MS.<br>9.013        | R\$ 303.331,97      |
| Banco do Brasil, Agencia 6980-9,<br>17.503-X    | CONV. PROPOSTA<br>630007096712202500 -<br>PORTARIA MS 8.463. | R\$ 100.000,00      |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>                        |                                                              | <b>1.577.563,19</b> |

**TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT  
FINANCEIRO R\$ 1.577.563,19.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis  
1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 12 de fevereiro de 2.026.



**FELIPE JEFFERSON SEME AMED**  
Prefeito Municipal